

DECRETO Nº 066, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

**ESTABELECE HORÁRIOS PARA FINS DE
CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS.**

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os horários dos servidores públicos municipais, para fins de cumprimento da carga horária semanal, conforme segue:

a) Servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos:

Turno da manhã: das 7h15min às 11h30min

Turno da tarde: das 13h15min às 17h30min.

b) Servidores lotados nas demais Secretarias (Serviços Administrativos):

Turno da manhã: das 8h às 12h

Turno da tarde: das 13h às 17h

c) Motoristas lotados nas Secretarias: Administração e Fazenda, Educação, Gabinete do Prefeito e Saúde) e servidores que exerçam cargo na área de limpeza:

Turno da manhã: das 7h15min às 12h

Turno da tarde: das 13h15min às 17h

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS
QUATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2004.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. Fazenda